



Of. nº 10-B/3878-SMGGD/DEXP/MS

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Vº 961 11:38

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

15 AGO. 2025

Senhor Presidente,

Manuelo Tarauco

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “*Institui o Grupo de Operações com Cães – GOC – da Guarda Municipal de Novo Hamburgo, e dá outras providências*”.

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

ANDRÉA SCHNEIDER PASCOAL
Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo para justificar a necessidade de desenvolvimento de projeto de lei (PL) para instituir o Grupo de Operações com Cães da Guarda Municipal de Novo Hamburgo.

O presente projeto de lei tem como objetivo o fortalecimento das ações da segurança pública municipal, por meio do emprego de cães treinados em atividades específicas de patrulhamento, prevenção, apoio e resgate.

A criação do Grupo de Operações com Cães da Guarda Municipal surge como resposta à crescente demanda por maior eficácia nas ações de segurança e proteção do patrimônio público e dos cidadãos. O uso de cães em operações policiais e de apoio comunitário tem se mostrado uma estratégia eficaz, já consolidada em diversas instituições de segurança pública no Brasil e no exterior, com excelentes resultados em termos de dissuasão, rapidez de resposta e apoio à atuação das forças de segurança.

A Guarda Municipal de Novo Hamburgo, criada por meio da Lei nº 05, de 08 de janeiro de 1990, e com atribuições definidas na Constituição Federal (art. 144, § 8º), na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), e na Lei Municipal nº 3.067/2017, tem cumprido um papel fundamental na promoção da ordem e proteção dos bens e serviços públicos. A instituição do Grupo de Operações com Cães representa um passo estratégico de ampliação e especialização dessa atuação.

Entre as competências do Grupo de Operações com Cães, estão o patrulhamento preventivo, a detecção de entorpecentes e explosivos, o apoio em ações de busca e salvamento, bem como a promoção de atividades educativas, recreativas e terapêuticas. Esses múltiplos usos demonstram o potencial abrangente da medida, que vai além da segurança repressiva, alcançando também o campo da cidadania, inclusão e bem-estar social.



Além disso, o projeto prevê a devida regulamentação e fiscalização das condições de trabalho e bem-estar dos animais, respeitando diretrizes de tempo de atuação, alimentação e descanso, bem como a atuação de profissionais qualificados, como condutores treinados e médicos veterinários.

A proposta ainda contempla a possibilidade de celebração de convênios com instituições públicas e privadas, ampliando as possibilidades de cooperação técnica, financiamento e aperfeiçoamento contínuo do serviço prestado pelo Grupo de Operações com Cães.

Dessa forma, o projeto que ora se apresenta à apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadoras está em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência administrativa e da proteção à vida, promovendo melhorias na segurança pública municipal e atendendo aos interesses legítimos da coletividade.

Portanto, estas são, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando-se desde já pela apreciação e aprovação desta proposta.

Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

ANDREA SCHNEIDER PASCOAL

Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização